

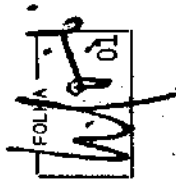
NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)



CNM: 123612.2.0042499-71

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO		3	CADASTRO	
42499		Av. Presidente Wilson - nº 1.416 - EDIFÍCIO ENGENHEIRO GOUNOD - APTO. 35 - S.V.					
MUN.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES		Quadra	Rua	N.º	Setor
S.V.	O APARTAMENTO nº 35, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do EDIFÍCIO GOUNOD, situado à Avenida Presidente Wilson nº 1.416, neste Município e Comarca de São Vicente, deste Estado, confrontando pela frente com o corredor de serventia comum, pelos fundos com uma área de terreno próprio edifício; pelo lado direito de quem olha do apartamento para o corredor, com o apartamento final 33, e finalmente pelo lado esquerdo, com o apartamento 37 e com a área de ventilação, compoem-se de um dormitório, uma saleta, um banheiro e um kitchenet, com uma área de 28,80 m2, e correspondendo a esse apartamento a fração ideal de 1/38 avos no terreno sobre o qual está assentado o edifício e demais coisas de uso comum do condomínio.						
5		Antecedentes dominiais				Ar.nº 43. 515 desta Circ.-	
						Continua no verso e nas folhas seguintes	

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	ÔNUS, ETC.	8	CANCELAMENTOS
	PROPRIETÁRIO FERNANDO CORPA FERNANDES, RG 15.143, brasileiro, viúvo, médico, CPF 301.149.778-74, domiciliado e residente em São Paulo, Capital, a rua Sete de Abril, 125, sala, 316. R.1/M 42.499 - Por escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 07 de dezembro de 1.978, nas notas do 19º Cartório de São Paulo-SP, pelo valor de R\$4.000,00, o imóvel foi vendido a IVONE CASINI, RG 2.534.881, do lar, e portadora do CIC nº 285.394.358-53, e AURELIO CASINI, RG nº 8.217.850, do comércio, CIC 064.026.388-04, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na rua Júlio de Castilho, nº 1195. Prot. nº 149.029/297 São Vicente, 12 de julho de 1.979 Ubscrevente: <i>[assinatura]</i> R.02/M. 42.499 <i>[assinatura]</i> Em 16 de janeiro de 1.985 - Por escritura pública de DOAÇÃO, lavrada aos 22/08/1984, nas Notas do 15º Cartório de São Paulo, Capital, 1º 1313, fls. 103, Aurelio Casini, também conhecido por Aurelio Casini e por Aurelio Cassini Netto, DOU A netada Ideal do imóvel a IVONE CASINI, que também é conhecida por IVONE CASINI, (RG nº 2.934.881-SP-SP e CIC 285.394.358/53), solteira, maior, brasileira, senhores do lar, residentes e domiciliada em São Paulo, Capital, a rua Júlio de Castilho, nº 1195. - Prot. 248.648 / R. 1241 - Registrado por: <i>[assinatura]</i> <i>[assinatura]</i> WILSON CARREIRA Des. Lavrador APP	-CONTINUA NA FICHA nº.02-	-CONTINUA NA FICHA nº.02-		

-CONTINUA NA FICHA nº.02-

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL**Registro de Imóveis de São Vicente**
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

42.499

ficha

02*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.03, em 25 de abril de 2.005.

Procede-se esta averbação à vista do Formal de Partilha referido no R. 4, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 14-00057-0102-01416-052, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.005, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 369.807

ROLO Nº 6.196

R.04, em 25 de abril de 2.005.

Por Formal de Partilha expedido em 6 de outubro de 2.004, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Paulo Nimer Filho, da 9ª. Vara da Família e das Sucessões do Fórum Central da comarca de São Paulo, capital, extraído dos autos de Arrolamento (proc. 000.01.041012-0), dos bens deixados por IVONE CASSINI, que residia em São Paulo, capital, na rua Brasilina Tani, nº. 105, Belenzinho, e que faleceu no dia 9 de setembro de 1.996, no estado civil de solteira, *sem deixar testamento*, verifica-se que, conforme partilha homologada por sentença de 4 de maio de 2.004, que transitou em julgado em 25 de maio de 2.004, o imóvel, objeto desta matrícula, avaliado em R\$19.704,00, foi partilhado na proporção de uma parte ideal correspondente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) à herdeira-irmã **LUIZA ANTONIA CASSINI MASCARENHAS**, brasileira, do comércio, RG. 5.717.991-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 284.932.498-15, residente e domiciliada em São Paulo, capital, na Travessa Vicente Piccolotto, nº. 237, casa 2, Belenzinho, e 50% (CINQUENTA POR CENTO) ao **Espólio de JUSTO CASSINI**, CPF/MF. nº. 110.920.708-50, (falecido em 01 de setembro de 2000) representado pela viúva-mecira **LEONTINA GOMES CASSINI**, brasileira, do lar, RG. 16.411.105, inscrita no CPF/MF. sob nº. 264.174.488-00, residente e domiciliada em São Paulo, capital, na rua Antonio Gandini, nº. 731, apto. 12-C, Itaquera.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 369.807

ROLO Nº 6.196

Av.5, em 8 de agosto de 2012.

Procede-se esta averbação nos termos do inciso I, alínea "a" do artigo 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/2004, à vista do Formal de Partilha, que deu origem ao R. 4, devidamente microfilmado nesta serventia, para constar que a adquirente, LUIZA ANTONIA CASSINI

-CONTINUA NO VERSO-

matrícula

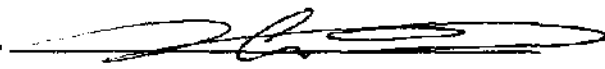
42.499

ficha

02**Livro nº 2 - Registro Geral**

MASCARENHAS, é casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº. 6.515/77, com VALDIR DE JESUS MASCARENHAS, brasileiro, segurança, portador do RG. 1.287.849-97-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o nº. 665.406.668-53, conforme prova certidão de casamento, matrícula 115154.01.55.1978.2.00002.214.0000720-40 e cópia reprográfica autenticada da referida Identidade, emitida em 22 de março de 2.000, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

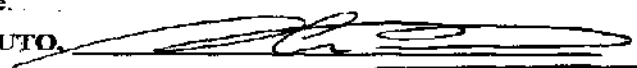
MICROFILME: PROTOCOLO Nº 426.271

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO VICENTE - SPTeresa C. Teixeira Mortas
ESCREVENTE AUTORIZADA

Av.6, em 8 de agosto de 2012.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 7, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob o nº. 14-00057-0102-01416-052, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.012, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

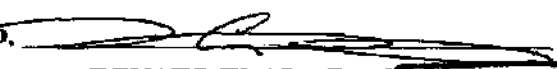
MICROFILME: PROTOCOLO Nº 426.271

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO VICENTE - SPTeresa C. Teixeira Mortas
ESCREVENTE AUTORIZADA

R.7, em 8 de agosto de 2012.

Por escritura de 15 de outubro de 2.010, do 2º Tabelião de Notas desta comarca (Lº 951, fls. 20), acompanhada da ata notarial lavrada em 06 de agosto de 2.012, livro 986, fls. 182, das mesmas notas, os adquirentes pelo R. 4, LUIZA ANTONIA CASSINI MASCARENHAS assistida por seu marido VALDIR DE JESUS MASCARENHAS, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, atualmente na rua Pousadas, nº. 71, representados por Elisabete Gardon, RG. 9.579.462-1-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 005.112.708-36; o ESPÓLIO DE JUSTO CASSINI, representado por Leontina Gomes Cassini, RG. 16.411.105-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 264.174.488-00, já qualificados, transmitiram a sua propriedade, objeto desta matrícula, por venda feita, a DANIELLE RODRIGUES SILVA ROCHA, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG. 35.041.481-6-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o nº. 278.199.968-70, residente e domiciliada em Santos/SP., na Rua da Liberdade, nº. 213, Boqueirão, pelo valor de R\$22.292,36.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 426.271

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO VICENTE - SPTeresa C. Teixeira Mortas
ESCREVENTE AUTORIZADA

= CONTINUA NA FICHA Nº 3 =

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

42.499

ficha

03*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL**Livro nº 2 - Registro Geral**

R.8, em 8 de agosto de 2012.

Por escritura referida no R.07, os adquirentes pelo R. 4, LUIZA ANTONIA CASSINI MASCARENHAS assistida por seu marido VALDIR DE JESUS MASCARENHAS, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, atualmente na rua Pousadas, nº. 71, representada por Elisabete Gardon, RG. 9.579.462-1-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 005.112.708-36; o ESPÓLIO DE JUSTO CASSINI, representados por Leontina Gomes Cassini, RG. 16.411.105-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 264.174.488-00, já qualificados, transmitiram o usufruto vitalício, objeto desta matrícula, por venda feita, a MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. 3.175.949-X-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o nº. 263.643.798-34, residente e domiciliada em Itajaí/SC., na rua Antonio Carlos Pereira Leão Filho, nº. 391, representada por Danielle Rodrigues Rocha Silva, já qualificada, pelo valor de R\$11.146,18.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 426.271

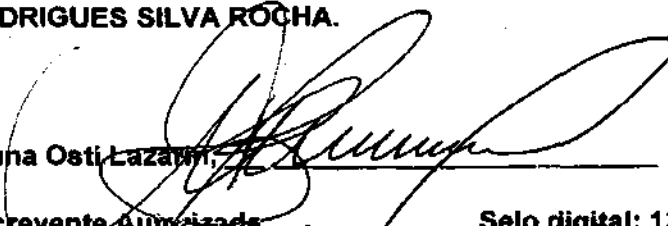
Atos: Av. 5, 6, R. 7, 8 /42.499 Valor: R\$1.441,79.

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO VICENTE - SP*Teresa C. Teixeira Horta*
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-9 / M - 42.499- PENHORA

Averbado em 20 de dezembro do 2022 - Prenotação nº 512.132 de 22/11/2022.

Conforme determinação contida no Mandado, expedido aos 03 de novembro de 2022, assinado pelo Dr. MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Cível de São Vicente - SP, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - proc. n.º 1013003-49.2021.8.26.0590, movida por CONDOMINIO EDIFICIO ENGENHEIRO GOUNOD, CNPJ nº 00.034.205/0001-98, em face de DANIELLE RODRIGUES SILVA ROCHA, CPF nº 278.199.968-70, procede-se esta averbação para consignar que a NUA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADA nos autos supra, sendo R\$ 29.078,93 o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária DANIELLE RODRIGUES SILVA ROCHA.


Bruna Osti Lazatti

Escrevente Autorizada

Selo digital: 123612331115A30051213222K

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ******** VIDE CERTIDÃO NO VERSO ****

42.499



Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Andre Luiz da Silva Blanco - Oficial Interino

+546367+

Pedido nº 546367

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO que, com relação às ordens de indisponibilidade recepcionadas na Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e recepcionadas nesta serventia, foram identificados os seguintes números de CPF/CNPJ no indicador pessoal desta matrícula com relação aos quais constava a restrição à indisponibilidade, devendo ser considerados como incidentes nessa matrícula somente aqueles que sejam relativos a atuais titulares de direitos:

CPF: 110.920.708-50 - Ordem(ns): 202010.3121.01375755-IA-009

202310.3011.03009748-IA-000

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.

CERTIFICO ainda que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Vicente, 18 de junho de 2026.

Fernanda Alves Vasconcellos Rodrigues, Escrevente Autorizada (assinatura digital).

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002

Atenção: Para os fins do item 59, letra "c", do Capítulo XIV, das NSCGJ, esta certidão tem plena validade em todo território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias, que deverá ser contada da data da assinatura digital. (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib.Just.	Min.Púb.	ISS	Total
R\$45,88	R\$13,04	R\$8,92	R\$2,41	R\$3,15	R\$2,20	R\$2,41	R\$78,01

Selo Digital: 1236123C3123D100546367265

